



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 016/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e,

Considerando que a interpretação e os esclarecimentos ao Regulamento Específico do Campeonato Carioca da Série B de Profissionais de 2012 deverão ser apresentados pela FERJ na forma do artigo 23

RESOLVE:

Esclarecer as disposições do artigo 3º do Regulamento Específico da Competição do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2012, a fim de que se extraia do referido dispositivo a seguinte interpretação:

♦ Além das 05 (cinco) associações de cada grupo (A e B) classificadas para a segunda fase da competição, totalizando 10 (dez) clubes, as 02 (duas) associações que complementarão o Grupo C serão classificadas em razão do índice técnico, independentemente do grupo a que pertençam, dentre as melhores colocadas, em ordem decrescente, a partir da sexta colocação de cada grupo (A e B), inclusive.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**